Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 003103/2012

APROVADO
Em. 10 / 12 / 12
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

Processo Nº 001694/2012 **Data: 06/12/2012**

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 500,00 COM RECURSO A REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

A T O Nº 001722/2012

INCLUI, Projeto de Lei Nº 3103, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 3103 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 2012.

Ver. LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 6 de dezembro de 2012.

Ver. WALNECI DE OLIVEIRA DIETRICH
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

Butiá, 05 de dezembro de 2012.

APROVADO
Em: 10 / 12 / 12
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor R$ 500,00 (quinhentos reais), por redução de dotação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei visa criar rubrica para pagamento de diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Assistência Social, conforme cópia do Ofício n° 136/2012 – SMTCAS, em anexo.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, rogamos pela apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

PROTOCOLO
Em 06/12/12 14:57 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 3103/12

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 500,00 COM RECURSO A REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 10 – SEC. MUN. DE TRAB., CIDAD, E ASSIST. SOCIAL	**R$ 500,00**
U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Assistência Social	**R$ 500,00**
Atividade 2.239 – IGG – SUAS	R$ 500,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Pessoal Civil	R$ 500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**R$ 500,00**

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 10 – SEC. MUN. DE TRAB., CIDAD, E ASSIST. SOCIAL	**R$ 500,00**
U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Assistência Social	**R$ 500,00**
Atividade 2.239 – IGG – SUAS	R$ 500,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiras – Pessoa Jurídica	R$ 500,00
TOTAL DAS REDUÇÕES	**R$ 500,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

DEISE MACHADO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

Of. n.º 136/2012 – SMTCAS.

Butiá, 03 de dezembro de 2012.

Assunto: Abertura de crédito especial.

Prezada Senhora:

Solicito abertura de crédito especial para pagamento de diárias aos servidores desta secretaria, com recursos oriundos do recurso IGD-SUAS, voltado para auxílio na gestão do SUAS – Serviço Único de Assistência Social. O crédito está descrito abaixo:

VALOR	CRÉDITO
R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)	**DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL**

O recurso para abertura de crédito será oriundo da dotação orçamentária 2239 (IGD - SUAS) / 4489 (OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA).

Edson Martinez de Souza
Secretário Municipal de Trabalho,
Cidadania e Assistência Social.

À Senhora
Liane de Souza Silva
Setor de Contabilidade
NESTA

Digitalizado com CamScanner